



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.202, DE 13 DE MARÇO DE 2.015.

(Projeto de Lei nº011/15, de autoria dos Vereadores, Luciano Fernandes de Melo, Cléber José Pevidor da Silva e Elias Freire Filho)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O ESPORTE CLUBE NOVA LAVRAS.

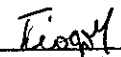
A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao "Esporte Clube Nova Lavras", sito à Rua Doutor Paulo Menicucci, nº243, Nova Lavras, cadastrado no CNPJ nº07.845.727/0001-19, o título de utilidade pública municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 13 de março de 2.015.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº <u>4025</u> do dia <u>13/03/2015</u> Lavras, 13 MAR. 2015  Diretor do Diário Oficial

